

## DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 347/2024 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

Caruaru, 04 de Julho de 2024

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Rua 15 de novembro, 201 – Centro  
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Revogar a Lei nº 3.104/1987 por duplicidade**

O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem, respeitosamente, perante esta comissão **propor a revogação** da Lei nº 3.104 de 04 de novembro de 1987 que denominou a artéria **RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, pelas razões que passa a expor:

I. A Lei nº 3.104 promulgada em 04 de novembro de 1987, denomina de **RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, artéria pública anteriormente conhecida por Rua nº 45, situada no "Núcleo Residencial Senador Nilo Coelho", na chamada "Vila da COHAB III" no Bairro do Cedro, nesta cidade.

II. No entanto, a artéria em questão, já era denominada pela Lei nº 3.051 que definiu-a como **RUA DR. NIVALDO FREITAS TORRES**, com a mesma redação supracitada

III. Considerando, portanto, que ambas as leis tratam de normas afetas à mesma artéria e com redação idêntica, observa-se a duplicidade de legislação o que

causa embaraço administrativo no que tange a manutenção de registros e informações corretas dos logradouros existentes neste município.

Sem mais para o momento e estando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos;

Atenciosamente,

**Antônio Felipe Batista Botelho**  
Gerente

**Marcelo Fernandes Tabosa**  
Assessor Técnico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 909C-4E01-C073-FBF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO FERNANDES TABOSA (CPF 046.XXX.XXX-85) em 04/07/2024 10:07:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO FELIPE BATISTA BOTELHO (CPF 050.XXX.XXX-89) em 04/07/2024 10:22:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/909C-4E01-C073-FBF2>